

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2020.1 PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS AO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE COOPERADO DA UNIMED COSTA DO DESCOBRIMENTO

De acordo com o Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Costa do Descobrimento, o Conselho de Administração torna público que estão abertas as inscrições de candidatos ao Primeiro Processo Seletivo para preenchimento de vagas de médicos ao Estágio Probatório de Cooperados da Unimed Costa do Descobrimento, para o ano de 2020.

1. VAGAS

1.1 – O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas definidas no quadro abaixo, para atender a demanda da Unimed Costa do Descobrimento, bem como para atender a necessidade específica atual de cooperados nos Municípios e determinadas Especialidades Médicas e Áreas de Atuação, a saber:

MUNICÍPIO	ESPECIALIDADES/ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	OBSERVAÇÕES
*	Acupuntura	01	-
*	Alergia e Imunologia	01	-
*	Cancerologia	01	-
*	Cardiologia Pediátrica	02	-
*	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	01	-
*	Cirurgia do Aparelho Digestivo	01	-
*	Cirurgia Crânio-maxilo-facial	01	-
*	Cirurgia Geral	01	-
*	Cirurgia Pediátrica	01	-
*	Cirurgia Torácica	01	-
*	Clínica Médica	04	-
*	Coloproctologia	01	-
*	Dermatologia	01	-
*	Eletrofisiologia Clínica Invasiva	01	-
Eunápolis-BA	Endocrinologia	02	O médico poderá atender em qualquer município da área de ação da Cooperativa, mas obrigatoriamente em Eunápolis-BA.
Porto Seguro - BA	Endocrinologia	01	O médico poderá atender em qualquer município da área de ação da Cooperativa, mas obrigatoriamente em Porto Seguro-BA.

*	Endocrinologia Pediátrica	01	-
*	Endoscopia Respiratória	01	-
*	Genética Médica	01	-
*	Geriatria	02	-
*	Ginecologia e Obstetrícia	01	O médico deverá atuar obrigatoriamente em Obstetrícia.
*	Hematologia e Hemoterapia	01	-
*	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	01	-
*	Homeopatia	01	-
*	Hemodinâmica	02	-
*	Infectologia	01	-
*	Mastologia	01	-
*	Medicina de Emergência	04	-
*	Medicina de Família e Comunidade	04	-
*	Medicina do Sono	01	-
*	Medicina Intensiva	02	-
*	Medicina Nuclear	01	-
*	Nefrologia	01	-
*	Neurofisiologia Clínica	01	-
*	Neurofisiologia Pediátrica	01	-
*	Neurologia Pediátrica	01	-
*	Nutrologia	01	-
*	Ortopedia	01	-
*	Patologia	01	-
*	Pediatria	03	-
*	Pneumologia	02	-
Eunápolis-BA	Psiquiatria	02	O médico poderá atender em qualquer município da área de ação da Cooperativa, mas obrigatoriamente em Eunápolis-BA
Porto Seguro-BA	Psiquiatria	02	O médico poderá atender em qualquer município da área de ação da Cooperativa, mas obrigatoriamente em Porto Seguro-BA
*	Psiquiatria da Infância e Adolescência	01	-
Porto Seguro-BA	Reumatologia	01	O médico poderá atender em qualquer município da área de ação da Cooperativa,

			mas obrigatoriamente em Porto Seguro-BA
--	--	--	---

*** O médico poderá atender em qualquer Município da área de atuação da Unimed Costa do Descobrimento.**

1.2 – O presente Edital será fixado na sede da Cooperativa em Eunápolis-BA, na Unidade de Atendimento de Porto Seguro-BA, nas Agências da Unimed em Eunápolis-BA e Porto Seguro-BA, como também disponibilizado no site www.unimedcostadodescobrimento.com.br.

2. INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser formalizadas através do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE MÉDICO COOPERADO DA UNIMED COSTA DO DESCOBRIMENTO, disponível na Secretaria da Cooperativa na sede da Unimed Costa do Descobrimento situada à Rua Padre João Gualberto de Magalhães, 718, Bairro Vivendas Costa Azul, na cidade de Eunápolis – BA e, anexados todos os documentos necessários descritos no item 2.6 deste Edital.

2.2 – O período de inscrição será de 01 a 30 de abril de 2020, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 08h00 às 18h00.

2.3 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais previsões contidas no Estatuto Social, no Regimento Interno e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 – Documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Cópia dos documentos pessoais;
- b) *Curriculum Vitae*, com informação e comprovação da especialidade médica;
- c) Cópia dos Certificados de Cursos, Congressos, Seminários que tenha participado;
- d) Cópia de Atestados, Declarações e Documentos comprobatórios e extensivos à vida profissional;
- e) Declaração de quitação de anuidade do Conselho Regional de Medicina;
- f) Declaração de que não é sócio ou proprietário de Sociedade Civil, Comercial ou Empresa Individual que exerça atividades consideradas prejudiciais à UNIMED COSTA DO DESCOBRIMENTO, que colidam com os objetivos sociais desta última ou façam sublocação de serviços médicos a não-cooperados.
- g) Comprovante de Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina, na especialidade requerida;

- h) Comprovante de Tempo de Exercício profissional na especialidade/área de atuação pretendida, na área de ação da Unimed Costa do Descobrimento (Eunápolis, Porto Seguro, Santa Cruz Cabralia, Belmonte, Itagimirim, Itapebi, Itabela e Guaratinga).

2.7 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição de Candidato à Admissão ao Estágio Probatório de Cooperado completamente preenchido, bem como todos os documentos necessários, sob pena de indeferimento da participação no Processo Seletivo.

2.8 – Não será admitida a inscrição condicional ou com ausência de informações e /ou documentos.

2.9 – Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração.

2.10 – Cabe ao interessado certificar-se que atende a todos os requisitos para participar do Processo Seletivo, não sendo passível de recurso qualquer questionamento quanto ao indeferimento sumário da inscrição pelo não preenchimento dos requisitos do certame.

2.11 – Caberá à Secretária ou Assistente da Diretoria realizar o recebimento do Formulário de Inscrição e todos os documentos apresentados pelo candidato, cuja validação será realizada pelo Conselho Técnico, incumbindo a aprovação e homologação ao Conselho de Administração da Unimed Costa do Descobrimento.

3. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	01/04/2020	-
Inscrições e entrega de documentos obrigatórios e de análise curricular e para pontuação conforme item 4.5 deste Edital	01/04/2020 a 30/04/2020	De segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 08h00 às 18h00
Reunião do Conselho Técnico	07/05/2020	-
Análise Curricular e apuração das Pontuações conforme item 4.5 deste Edital	08/05/2020 a 26/05/2020	-
Reunião do Conselho de Administração	28/05/2020	-
Publicação da homologação das Inscrições aceitas	29/05/2020	-
Divulgação do Resultado da Análise Curricular/Pontuação do Candidato	29/05/2020	-
Entrega do Recurso	03/06/2020	Das 08h00 às 18h00
Resposta do Recurso	05/06/2020	Das 08h00 às 18h00

Divulgação do Resultado Final / Encerramento do Processo Seletivo.	08/06/2020	-
--	------------	---

IMPORTANTE: As datas poderão sofrer alterações. Fica sob a responsabilidade do Candidato, acompanhar as publicações deste Processo Seletivo no site da Unimed Costa do Descobrimento e comunicados encaminhadas para o e-mail informado no Formulário de Inscrição.

4. DOS REQUISITOS PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Não poderá participar do Processo Seletivo o médico que:

- a) não resida na área de atuação da Unimed Costa do Descobrimento e que exerça sua atividade profissional na área de atuação da Unimed Costa do Descobrimento em período inferior a 12 (doze) meses;
- b) não possua Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Federal de Medicina, na Especialidade/Área de Atuação pretendida, conforme vagas disponibilizadas neste Edital;
- c) possua impossibilidade técnica de prestação de serviços;
- d) tenha sido excluído do Processo Admissional à Cooperado da Unimed Costa do Descobrimento nos últimos 12 (doze) meses;
- e) tenha sido excluído do Processo Admissional à Cooperado da Unimed Costa do Descobrimento, a qualquer tempo, desde que tenha sofrido pena moderada e/ou grave dentro da cooperativa;
- f) Tenha atentado contra o patrimônio moral e material da Cooperativa e/ou esteja em litígio contra ela;
- g) Tenha sido condenado nos últimos 10 (dez) anos em processo ético-disciplinar profissional nos Conselhos Regionais/Federal de Medicina, conforme avaliação e parecer do Conselho Técnico;
- h) Tenha sido excluído ou eliminado de outra cooperativa médica;
- i) Tenha antecedentes criminais.

4.2 – O candidato deverá apresentar comprovação do local de atendimento (consultório, clínica, hospital ou estabelecimento de saúde próprio ou contratado pela Cooperativa), no Município definido no item 1.1 deste Edital.

4.2.1 – Se o candidato aprovado no Processo Seletivo deixar de exercer a Especialidade/Área de Atuação no Município definido no item 1.1 deste Edital por um período superior a 60 (sessenta) dias, sem justificativa formal ao Conselho de Administração, será automaticamente excluído do Estágio Probatório.

4.2.2 – O candidato aprovado no Processo Seletivo será excluído automaticamente do Estágio Probatório se não alcançar a produção mínima de 10 (dez) consultas e/ou procedimentos por mês, em média, durante o período de avaliação, assim como deixar de participar de pelo menos 01 (uma) Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária durante o período do estágio probatório.

4.3 A aprovação do candidato dependerá de prévia a aprovação da análise curricular, sendo adotado o Regime de Pontuação no qual o candidato deverá perfazer a pontuação mínima de 30 (trinta) Pontos, distribuídos conforme item 4.4, cujos títulos/atividades estejam devidamente comprovados.

4.4 – Títulos/Atividades Pontuáveis:

ATIVIDADE ACADÊMICA – MÁXIMO 150 PONTOS		
DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO	OBSERVAÇÕES
Título de Especialista na Especialidade com RQE - Registro de Qualificação de Especialista no CFM	30 Pontos	-
Residência Médica na Especialidade – MEC	25 Pontos	-
Título de Especialista na Área de Atuação com RQE - Registro de Qualificação de Especialista no CFM	30 Pontos	-
Estágio ou Curso de Especialização reconhecido pelo MEC e pela Sociedade Brasileira da Especialidade	10 Pontos	Mínimo de 360 horas, podendo apresentar somente 01 (um).
Mestrado	15 Pontos	-
Doutorado	20 Pontos	-
Curso de PALS e/ou ACLS e/ou ATLS com vigência válida	20 Pontos	-

IMPORTANTE: Todas as comprovações curriculares devem estar relacionadas com a Especialidade/Área de Atuação pretendida pelo candidato.

ATIVIDADE PROFISSIONAL – MÁXIMO 20 PONTOS		
DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO	OBSERVAÇÕES
Tempo de Exercício Profissional na Especialidade/Área de Atuação pretendida após obtenção do Título de Especialista	10 Pontos	02 pontos a cada 12 meses de exercício profissional;
Tempo de Exercício Profissional na Especialidade/Área de Atuação pretendida, na área de atuação da Cooperativa	10 Pontos	02 pontos a cada 12 meses de exercício profissional

ATIVIDADE CIENTÍFICA – MÁXIMO 20 PONTOS		
DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO	OBSERVAÇÕES
Artigos publicados relacionados à	10 Pontos	02 pontos por Artigo;

Especialidade/Área de Atuação		
Ter participado de Cursos, Congressos ou jornadas da Especialidade/Área de Atuação pretendida nos últimos 05 anos	05 Pontos	01 Ponto por Participação
Trabalhos científicos apresentados em Congressos da Especialidade	05 Pontos	01 Ponto por Trabalho

ATIVIDADE COOPERATIVISTA – MÁXIMO 10 PONTOS		
DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO	OBSERVAÇÕES
Curso prévio de Educação Cooperativista (On-line - Faculdade Unimed)	05 Pontos	Aprovação mínima de 70%
Participação como Cooperado em outras Cooperativas do Sistema Unimed	05 Pontos	-

4.4.1 – O candidato deverá anexar ao Currículo a comprovação dos títulos/atividades elencados no item anterior, juntamente com a documentação exigida no momento da Inscrição.

4.5 – Não serão considerados para fins de recontagem de pontos ou para a instrução de alegações na fase recursal, documentos não entregues pelo candidato no período da Inscrição.

4.6 – Após análise e aprovação da documentação, será apurado o total de Pontos de cada candidato. A pontuação é de caráter eliminatória/classificatória e, caso ocorra empate entre os postulantes a uma mesma vaga, será considerado **Aprovado** pelo Conselho de Administração, o candidato que obtiver a maior somatória dos Pontos.

4.6.1 – Caso ainda se verifique o empate de candidatos na Pontuação, o Conselho de Administração utilizar-se-á dos seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior tempo de conclusão do curso de medicina;
- 2) Caso ainda se constate o empate, será **Aprovado** o candidato com maior idade.

5. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

5.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo será comunicado e então terá 30 (trinta) dias para se apresentar à Cooperativa para realizar o Curso de Educação Cooperativista e assinar o Termo de Acordo para Cumprimento do Estágio Probatório de Cooperado da Unimed Costa do Descobrimento. O Estágio Probatório possui a seguinte formatação:

- a. Duração de 01 (um) ano, contado a partir da conclusão do Curso de Educação Cooperativista.

- b. A remuneração dessas atividades será igual à de um médico cooperado, cujo pagamento será feito por meio de depósito em conta, em conformidade com os dados bancários informados.
- c. Obrigações do candidato:
 - I. Ter uma produção mínima de 10 (dez) consultas e/ou procedimentos por mês, em média, durante o período do Estágio Probatório;
 - II. Participar de pelo menos 01 (uma) Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária que ocorrer durante o período do Estágio Probatório;
 - III. Atuar nos serviços credenciados, em atividades previamente definidas pelo Conselho de Administração, de acordo com a especialidade pretendida.
- d. O médico em Estágio Probatório tem direito de participar de todos os eventos sociais da cooperativa assim como receber os brindes ocasionalmente distribuídos, não incluindo, contudo, benefícios oferecidos pela cooperativa, bonificações e premiações financeiras.
- e. Será admitido como cooperado, o médico em Estágio Probatório que:
 - I. Cumprir todas as obrigações descritas anteriormente ao final do estágio probatório;
 - II. Assinar o livro ou ficha de matrícula;
 - III. Integralizar as quotas-partes de forma integral e à vista.

5.2 - Após o cumprimento do Estágio Probatório, será admitido como Cooperado, o médico que cumprir todas as obrigações descritas no item anterior, letra “e”, e cumpridos os demais requisitos de Cooperação previstos no Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Costa do Descobrimento e na Legislação pertinente.

5.3 - Caso o candidato seja filho (a) ou cônjuge de médico (a) cooperado (a), fica desobrigado a cumprir o Estágio Probatório.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 – A inobservância por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido no item 3 - Cronograma, será considerado como desistência.

6.2 – A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos de inscrição e/ou admissão, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

6.3 – Os títulos conferidos fora do território nacional deverão ser validados no Brasil, referenciados pela AMB e pelo Conselho Regional de Medicina, antes de serem aceitos pela Unimed Costa do Descobrimento.

6.4 – Somente após cumpridas todas as etapas do Processo Seletivo especificadas no presente Edital e atendidos os demais dispositivos previstos no Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Costa do Descobrimento, as Propostas de Admissão serão levadas à apreciação do Conselho Técnico e Conselho de Administração.

6.5 – Os candidatos aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias após divulgação do resultado final para comparecerem à Sede da Unimed Costa do Descobrimento em Eunápolis-BA para assinarem o Termo de Ingresso ao Estágio Probatório de Cooperados da Unimed Costa do Descobrimento e apresentarem comprovação de realização do Curso de Educação Cooperativista e, somente após, poderão iniciar seus atendimentos aos Beneficiários da Unimed Costa do Descobrimento.

6.5.1 – O não comparecimento do candidato no prazo citado no item anterior implicará em sua exclusão automática do Processo Seletivo e o mesmo só poderá voltar a concorrer a um novo Processo Seletivo após 12 (doze) meses da sua exclusão.

6.6 – Não serão fornecidas por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a classificação, notas ou resultado de candidatos, valendo para tal fim o resultado publicado no site: www.unimedcostadodescobrimento.com.br, enquanto estiverem disponíveis.

6.7 – Os candidatos não classificados em decorrência do número de vagas disponibilizadas neste Edital, poderão ser convocados para ingresso no quadro de Cooperados da Unimed Costa do Descobrimento, na mesma Especialidade/Área de atuação, caso haja diminuição no número de cooperados da Especialidade/Área de Atuação, a critério do Conselho de Administração.

7. RESULTADOS

7.1 - A classificação dos candidatos será feita por especialidade, em ordem decrescente e aferida pelo somatório dos pontos obtidos na Pontuação de Títulos/Atividades descritas no item 4.3 deste Edital.

7.2 – Apurada a Pontuação de Títulos/Atividades descritas no item 4.4 deste Edital, este será divulgado no dia **29/05/2020** através do site www.unimedcostadodescobrimento.com.br e enviado individualmente aos candidatos para o e-mail informado no Formulário de Inscrição.

7.3 – Apurado o Resultado, após apreciação de eventuais recursos, este será divulgado como Classificação Final do processo seletivo, por especialidade, em ordem decrescente dos pontos, em lista única, com a pontuação de todos os candidatos aprovados e estará disponível no endereço eletrônico www.unimedcostadodescobrimento.com.br, no dia **08/06/2020** como também será fixada na Sede da Cooperativa em Eunápolis, na Unidade de Atendimento em Porto Seguro e enviada aos candidatos para o e-mail informado no Formulário de Inscrição.

8. RECURSOS

8.1 – Caberá interposição de Recursos para o Conselho de Administração no prazo descrito no item 3, referente ao resultado da análise curricular/pontuação de

títulos/atividades descritos no item 4.4 deste Edital, desde que tenha ocorrido erro de cálculo na apuração dos pontos.

8.2 – Os Recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Sede da Cooperativa em Eunápolis-BA, observado o prazo e horário estipulados no item 3, sob pena de indeferimento.

8.3 – Os Recursos deverão ser entregues em envelope fechado, contendo na face frontal os seguintes dados:

- ✓ **Processo Seletivo para Admissão ao Estágio Probatório de Médico Cooperado da Unimed Costa do Descobrimento**
- ✓ **Referência:** (citar o objeto do recurso)
- ✓ **Nome do Candidato:**
- ✓ **Especialidade/Área de Atuação:**

8.4 – A Unimed Costa do Descobrimento fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento que atestará exclusivamente a entrega do envelope fechado, conforme item 8.3, constando o nome do candidato e a data da entrega.

8.5 – O Recurso deverá, obrigatoriamente, obedecer os seguintes critérios:

- a) Ser digitado em duas vias de igual teor e forma e entregues à Unimed Costa do Descobrimento;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- c) Indicar o objeto de inconformismo, apontando, de forma objetiva, as razões para a reconsideração e/ou reforma da decisão.

8.6 – Admitir-se-á um único Recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

8.7 – Serão indeferidos os Recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem fundamentação lógica e consistente;
- c) Forem encaminhados via fax, internet ou Correios;
- d) Forem interpostos em desacordo com as determinações deste Edital;
- e) Forem apresentados fora do prazo determinado no item 3 deste Edital.

8.8 – A resposta do Recurso será enviada para o endereço do candidato informado no Formulário de Inscrição e estará disponível na Secretaria da Sede da Cooperativa em Eunápolis-BA para consulta individual, no prazo determinado no item 3 deste Edital.

8.9 – Não haverá reapreciação de Recurso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Após encerramento do presente Processo Seletivo, toda informação referente ao mesmo e aos procedimentos dele decorrentes serão da competência do Conselho Técnico e do Conselho de Administração da Unimed Costa do Descobrimento.

9.2 – Toda documentação referente a este Processo Seletivo, após sua finalização, será arquivada na Sede da Cooperativa em Eunápolis-BA.

9.3 – As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital, correrão por conta dos candidatos que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

9.4 – Caso nenhuma das vagas seja preenchida até o término do prazo de Inscrição previsto no item 3, o presente Processo Seletivo será automaticamente cancelado.

9.5 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Unimed Costa do Descobrimento, sendo ouvidos o Conselho Técnico e a Assessoria Jurídica da Cooperativa, no que couber.

Eunápolis – BA, 01 de abril de 2020.

Eugênio Luis Carvalho Franca
Diretor Presidente da Unimed Costa do Descobrimento